

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO

Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 20.708.900-1

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 130/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário em exercício **JOSÉ BRUSTOLIN NETO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 896.612-5, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, com Sede na Praça Brasil, nº 2001, Centro, Maria Helena – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.247.386/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, portador do CPF/MF sob o nº. 063.474.769-08, com domicílio especial na Praça Brasil, nº 2001, Centro, Maria Helena – PR

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO

Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 20.708.900-1

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 130/2022, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 24 de julho de 2023 até 20 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 20 de janeiro de 2024 até 18 de julho de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 12), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO

Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 20.708.900-1

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 24 de julho de 2023.

(Assinado Digitalmente)

JOSÉ BRUSTOLIN NETO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (em exercício)

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

MARLON RANCER MARQUES

Prefeito de Maria Helena

Documento: **120.2022_MariaHelena_Prazo_20.708.9001.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jose Brustolin Neto** em 24/07/2023 16:11, **Marlon Rancer Marques** em 27/07/2023 09:06.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 24/07/2023 17:49 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **20.708.900-1** por: **Paula Andrea Saveli** em: 24/07/2023 15:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4fc978c297351203bf5eb6ff87bd3e34.

Vigência:	Desenvolvimento da Educação - FNDE. 31 de dezembro de 2023, com início na data da assinatura do termo, podendo, se for do interesse dos convenientes, ser prorrogado por igual período, mediante provocação.
-----------	---

79738/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico (PREG-e) nº 96/2023 – GMS/SEED

Protocolo: 20.364.822-7

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em agenciamento de viagens para Intercâmbio Cultural do Grupo de Dança Contemporânea – DANCEP do Colégio Estadual do Paraná, conforme Edital e Anexos.

Data da Licitação: 11/08/2023

Horário: 10h

Valor global máximo: R\$ 465.136,54 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

O edital encontra-se à disposição no portal www.comprasparana.pr.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pt-br/Siasg/925443-Preg-96/2023>.

CPL/SEED – Resolução 2.268/2023 – GS/SEED

79790/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 18.168.935-8

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV080/2022

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Ventania.

DO OBJETO: Procede o registro do ajuste do valor do convênio 080/2022 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 407/407a -mov. 110), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	R\$	3.143.444,67
Valor do Estado	R\$	1.800.000,00
Valor do Município	R\$	1.343.444,67
Contrato Administrativo	R\$	2.749.901,94
Valor do Estado	R\$	1.574.616,20
Valor do Município	R\$	1.175.285,74
Supressão Estado	R\$	225.383,80
Supressão Município	R\$	168.158,93
Novo Valor do Convênio	R\$	2.749.901,94

DATA: 25 de julho de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia **Sandro Alex**
Diretor Presidente/DER Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 20.705.568-9 apenso ao PI 18.870.914-1

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 119/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Marechal Cândido Rondon.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 119/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 dias a partir de 08 de setembro de 2023 até 06 de janeiro de 2024.

DAPRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 06 de janeiro de 2024 até 04 de julho de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 14), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 25 de julho de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia **Sandro Alex**
Diretor Presidente/DER Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 20.726.827-5 apenso ao PI 16.249.587-9

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 022/2021

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Fernandes Pinheiro.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 022/2021, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias a partir de 22 de julho de 2023 até 20 de outubro de 2023.

DAPRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 20 de outubro de 2023 até 17 de abril de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 14), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 19 de julho de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia **Sandro Alex**
Diretor Presidente/DER Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 19.920.577-3 apenso ao PI 18.608.060-2

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 099/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de São Miguel do Iguçu.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, devido a atualização da data base do orçamento da obra, prorrogação dos prazos de execução e vigência, readequação do cronograma físico-financeiro e do Plano de Trabalho, sem alteração dos percentuais dos participes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificados no presente protocolado, conforme Ofícios nº 022/2023 e 006/2023 (fls.02 e 86 respectivamente) do Prefeito de São Miguel do Iguçu, planilha orçamentária atualizada (fls. 81 a 85 – mov. 21), manifestação do fiscal na fl. 99, informação do DFIL/SEIL de fls100/101 (mov. 32) e consoante autorização do Diretor Geral da Secretaria de Infraestrutura e Logística de fls. 101 (mov. 32).

DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 100/101 (mov. 32) e planilha orçamentária atualizada de fls. 81 a 85 (mov. 21), a atualização do orçamento apresentará valor inferior ao da celebração do Convênio. Com a celebração do presente aditivo, o valor do Convênio passará de R\$ 859.149,31, sendo R\$ 452.000,00 (52,61%) de aporte do Estado e R\$ 407.149,31 (47,39%) em pecúnia – de contrapartida para R\$ 481.836,59, sendo R\$ 411.325,64 (52,61%) de aporte do Estado e R\$ 36.638,36 (47,39%) em pecúnia – de contrapartida. Permanecendo as proporções iniciais estabelecidas na formalização do Convênio, com supressão da contrapartida e do repasse do aporte do Estado, em razão da atualização de preços, conforme Informação do DFIL constante às fls. 100/101.

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste não será alterada.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante à fl. 88 (mov. 24).

DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 41/49a.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de por 180 dias, a partir de 24 de julho de 2023 até 20 de janeiro de 2024.

DAPRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 20 de janeiro de 2024 até 18 de julho de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 88), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 24 de julho de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia **Sandro Alex**
Diretor Presidente/DER Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 20.708.900-1 apenso ao PI 16.080.583-8

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 130/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Maria Helena.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 130/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 24 de julho de 2023 até 20 de janeiro de 2024.

DAPRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 20 de janeiro de 2024 até 18 de julho de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 12), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 24 de julho de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia **Sandro Alex**
Diretor Presidente/DER Secretário/SEIL

79929/2023